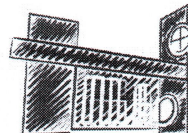




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 01 de 2025

Autores: Ver. Vilson Natal Caleffi, Ver. Deize Cristina Bettin Carron e Sidnei Gâmbaro

Assunto: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS O DIA DO CORREDOR DE RUA NO DIA 9 DE OUTUBRO.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

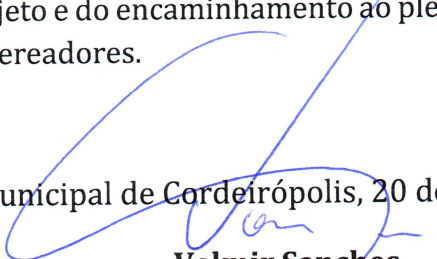
Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

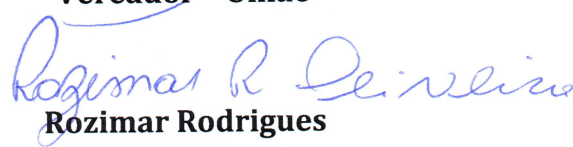
Assim, o Projeto de Lei Complementar em análise é de autoria dos Vereadores Vilson Natal Caleffi, Deize Cristina Bettin Carron e Sidnei Gâmbaro, e tem como propósito instituir no município o Projeto de Lei que institui no município de Cordeirópolis o dia do corredor de rua no dia 9 de outubro.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de fevereiro de 2025.


Valmir Sanches
Vereador - União


Rozimar Rodrigues
Vereador - PL


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB